



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Lei Municipal Nº. 1.073/2018
De 22 de Janeiro de 2018.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação e dá outras providências.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) destinado a Secretaria Municipal de Saúde para atender a seguinte despesa:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 02 – Setor de Saúde

Função: 10 – Saúde

Programa: 0079 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Projeto/Atividade: **1.110 – Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde**

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0102 Obras e Instalações R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 02 – Setor de Saúde

Função: 10 – Saúde

Programa: 0079 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

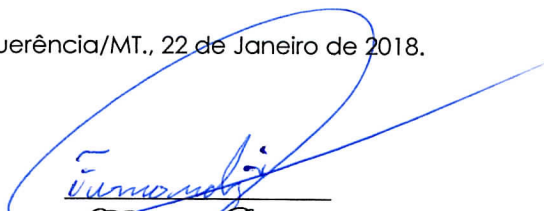
Projeto/Atividade: **1.025 – Aquis.Equip.Mat.Permanente, Mób.e Utensílios p/Setor de Saúde**

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0102 Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência/MT., 22 de Janeiro de 2018.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal